



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2025/CMDRMA
DATA 26/11/2025

PUBLICADO EM:

27/11/2025

Jornal AMP

Página 685

Edição 3415

Karine

Ass. Responsável

Dispõe sobre a aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Três Barras do Paraná – CMDRMA, referente à notificação sobre a irregularidade de obra de acesso à prédio particular, localizado na Rua Ângelo Boareto, 401, Centro, Três Barras do Paraná, por ocupação irregular do passeio público e descumprimento das normas de acessibilidade e do Plano Diretor Municipal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Decreto Municipal nº 6722/2025, e pelo Plano Diretor 2023/2033 e disciplina a política de desenvolvimento urbano do Município;

Considerando a reunião, realizadas na data de 25 de novembro de 2025, às 14h, no Gabinete do Prefeito Municipal, para apreciação de denúncia e análise técnica referente à construção de uma rampa de acesso em estabelecimento comercial localizado na Rua Ângelo Boareto, 401, centro, neste Município;

Considerando o disposto no Estatuto da Cidade, (Lei Federal nº 10.257/2001), que estabelece diretrizes gerais da política urbana, Lei Municipal nº 2.529/2023, que impõe ao Município, o dever de garantir o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana;

Considerando o Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), especialmente o art. 68, que assegura o direito de circulação de pedestres e a preservação da integridade dos passeios públicos;

Considerando a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI (Lei Federal nº 13.146/2015), que determina a obrigatoriedade de padrões adequados de acessibilidade em espaços públicos e privados de uso coletivo;

Considerando as Normas Técnicas de Acessibilidade (ABNT NBR 9050/2020), que regulamentam dimensões, declividades e demais parâmetros para construções e equipamentos instalados em passeios públicos;

Considerando o Plano Diretor Municipal de Três Barras do Paraná, que determina que os passeios públicos devem garantir livre circulação de pedestres, acessibilidade universal e que qualquer intervenção ou ocupação irregular constitui infração urbanística;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Considerando a denúncia anônima da Ouvidoria Municipal, que levou à notificação 13/2025, do Departamento de Engenharia, que identifica que a obra em questão ocupa grande parte do passeio público, obstrui a circulação de pedestres, apresenta não conformidades com a NBR 9050 e encontra-se em desacordo com o Plano Diretor Municipal;

Considerando, ainda, as justificativas apresentadas pela proprietária e a documentação analisada, que embora expostas, não afastaram as irregularidades constatadas pelos Conselheiros;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **REPROVADA** por unanimidade dos Conselheiros presentes, a obra de acesso construída em frente ao estabelecimento comercial, localizado na Rua Ângelo Boaretto, 401, centro, por estar em desacordo com o Plano Diretor do Município, com a Lei Brasileira de Inclusão, com o Código de Trânsito Brasileiro e com as Normas Técnicas de Acessibilidade (NBR 9050).

Art. 2º Fica determinada a retirada integral da referida rampa do passeio público, restabelecendo-se a circulação livre e acessível aos pedestres, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação desta resolução, eximindo o Departamento de Engenharia de nova notificação.

Art. 3º Após a retirada da estrutura irregular, eventual nova adequação de acesso ao estabelecimento, deverá observar integralmente a NBR 9050, o Plano Diretor Municipal, e demais legislações pertinentes, condicionada à aprovação prévia pelos setores técnicos responsáveis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 25 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br RICARDO BRANDINI
Data: 27/11/2025 13:20:46-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Ricardo Brandini
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento
Município de Três Barras do Paraná